



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.698, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETA LUTO OFICIAL.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento, em 22 de outubro de 2020, de Darci Poletto;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos dedicados à comunidade Bentogonçalvense no decorrer de sua vida;

CONSIDERANDO que foi o 1º Presidente da Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves em 1987; promoveu o restauro do prédio do Museu do Imigrante; foi Presidente de Comissões em 4º edições da Fenavinho; foi Vice-presidente da APAE de Bento Gonçalves durante 6 anos; foi membro do Conselho de Administração da Associação Hospital Dr. Bartholomeu Tacchini de Bento Gonçalves por 34 anos; presidiu a Comissão de Regionalização Universitária com a parceria da Fundação Educacional da Região dos Vinhedos (FERVI) e a Universidade de Caxias do Sul; foi idealizador da Escola de Artes Santo Elói; e promoveu o primeiro e segundo encontro internacional de prateiros em Bento Gonçalves;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público homenagear postumamente cidadãos que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º É decretado luto oficial no Município, por 03 (três) dias, pelo falecimento de Darci Poletto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 82
e publicado (a)
Em 22/10/20